



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Tomada de Preços Nº. 001/2020
Processo Aditivo Nº. 3941/2021
Processo Originário Nº. 119/2020

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Dr. José Monteiro da Silva, 591, 2º Andar, Pratinha, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.107.820/0001-70, representada pelo SR. **JOÃO BATISTA CONSTANTINO MASSINI**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 1867587, SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 099.178.437-52, residente e domiciliado na Rua Um, S/N, Centro, Muqui – ES, CEP: 29.480-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo o **acréscimo de valor do Contrato Administrativo Nº. 055/2020** que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CONTENÇÃO DE RUAS NO BAIRRO ALTO NITERÓI, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1 – Fica acrescido em **R\$214.296,01 (duzentos e quatorze mil duzentos e noventa e seis reais e um centavo)** o valor do Contrato Administrativo Nº. 055/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:



- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** - Classificação Funcional: 15.451.0004.1.0004 – Construção, Reformas e Ampliações de Muros, Vias, Estradas... – Natureza da Despesa: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações - **Dotação: 195** – Vínculo: 1.530.0000.0000 – Transf. da União Ref. Royalties do Petróleo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 055/2020, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 05 de Agosto de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. Rocha – Setor de Contratos

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Sec. Munic. de Obras e Serv. Urb.

2. _____

MARCOS TADEU S. BARROS
Fiscal de Contratos – Obras e Serv. Urb.

TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI -
ME
CONTRATADA



**RESUMO DO QUARTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
055/2020**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO ADITIVO Nº. 2890/2021

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº. 119/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA - ES

CONTRATADO: TRILHOS
CONSTRUÇÕES EIRELI - ME;

OBJETO: ACRÉSCIMO DO VALOR DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
055/2020 QUE VERSA SOBRE A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
EXECUÇÃO DE OBRA DE
PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E
CONTENÇÃO DE RUAS NO BAIRRO ALTO
NITERÓI, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA-ES.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM
RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS
CONSTANTES NO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 055/2020,
INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR: FICA
ACRESCIDO EM R\$214.296,01
(DUZENTOS E QUATORZE MIL
DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E
UM CENTAVO) O VALOR DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 055/2020.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Urbanos** - Classificação
Funcional: 15.451.0004.1.0004 -
Construção, Reformas e Ampliações de
Muros, Vias, Estradas... - Natureza da
Despesa: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e
Instalações - Dotação: 195 - Vínculo:
1.530.0000.0000 - Transf. da União Ref.
Royalties do Petróleo.

Atílio Vivácqua/ES, 05 de Agosto de
2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

_____/_____/_____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260